

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores e Vereadora,

Eu, Eduardo Boigues Queroz, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar o **Veto Total** ao Projeto de Lei nº 09/2024, encaminhado pelo Autógrafo n.º 09, que atribui denominação a área utilizada como via pública.

Os motivos que justificam o presente veto são de ordem jurídica e administrativa, assentados nas análises técnico-jurídicas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as quais evidenciam a inviabilidade do projeto em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

A iniciativa, embora reconheça o esforço e a boa intenção do legislativo municipal, confronta-se diretamente com os princípios constitucionais de separação dos poderes, uma vez que caracteriza ingerência na competência executiva e invade a competência privativa do Chefe do Executivo Municipal na organização administrativa do Município, além de interferir na gestão eficaz dos programas habitacionais existentes, em particular o programa REURB, e na regularização fundiária, de maneira que compromete a segurança jurídica dos atos administrativos pertinentes.

Ademais, tal medida afrontaria o entendimento pacífico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme se extrai do Acórdão recentemente prolatado, o qual reitera a vedação de atos que possam ser interpretados como de gestão por parte do legislativo municipal.

Portanto, pautado nas razões expostas e no parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e visando o melhor interesse público e a preservação da ordem jurídica, sou compelido a aplicar o veto total ao mencionado projeto.

Na certeza de que este ato conta com a compreensão e o apoio dos membros desta Casa Legislativa, reafirmo o meu respeito pelo Poder Legislativo e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Itaquaquecetuba, 14 de março de 2024.



EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
403/2024

Exmo. Senhor Vereador
DAVID RIBEIRO DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba